

LEI MUNICIPAL Nº 934
DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município do Careiro, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

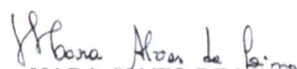
Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano, a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Março de 2025.



MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta
Municipalidade na data supra, conforme
Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei
Orgânica Municipal.



DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 934/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 934

DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município do Careiro, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L.E.I.

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano, a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Março de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador: 5YMKLIG7S

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/04/2025 - Nº 3833. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>